

## DECLARAÇÃO DE CUSTÓDIA

A SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar, Centro, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Custodiante"), na qualidade de instituição custodiante da "*Escritura Particular de Emissão Privada de Cédula de Crédito Imobiliário, sem Garantia, sob a Forma Escritural*", celebrada em 17 de setembro de 2014, entre a WINDSOR 33 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, 870, conjunto 242, Pinheiros, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.003.209/0001-74 ("Cedente") e o Custodiante, por meio da qual a cédula de crédito imobiliário ("CCI") foi emitida pela Cedente para representar a totalidade dos créditos imobiliários objeto do Termo de Securitização (abaixo definido) ("Escritura de Emissão de CCI"), DECLARA, para os fins do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada ("Lei 10.931"), que lhe foi entregue para custódia uma via da Escritura de Emissão de CCI e que, conforme disposto no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 8ª Série da 1ª Emissão da TRX Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.*", celebrado em 17 de setembro de 2014, entre a TRX SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A., companhia securitizadora de créditos imobiliários devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua dos Pinheiros, 870, conjunto 242, sala A, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.716.471/0001-17 ("Securitizadora") e o Custodiante, na qualidade de agente fiduciário ("Termo de Securitização"), a CCI se encontra devidamente vinculada aos certificados de recebíveis imobiliários da 8ª (oitava) série, da 1ª (primeira) emissão da Securitizadora ("CRI" e "Emissão", respectivamente), sendo que os CRI foram lastreados pela CCI por meio do Termo de Securitização, tendo sido instituído regime fiduciário pela Securitizadora, sobre a CCI e os créditos imobiliários que ela representa, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada. O Custodiante declara, ainda, que (i) a Escritura de Emissão de CCI encontra-se custodiada nesta instituição, nos termos do artigo 18, parágrafo 4º, da Lei 10.931, e que (ii) o Termo de Securitização encontra-se registrado, na forma do parágrafo único do artigo 23 da Lei 10.931.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2014.



SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Por: LINARDO RABELLO FERREIRA  
Cargo: PROCURADOR